



BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2021

## PODER EXECUTIVO

Prefeito: Carlos Augusto Soares do Nascimento

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Gilberto Cardoso Ramos Júnior

### EDITAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a SECRETARIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, tornam público que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para provimento temporário da função de SUPERVISOR CLÍNICO INSTITUCIONAL, no CAPS AD III, CAPS III e CAPS Infanto-juvenil de Barbacena, com carga horária de 8 (oito) horas por semana, no sentido de assessorar, discutir e acompanhar o trabalho realizado pelas equipes, o projeto terapêutico institucional, os projetos terapêuticos singulares dos usuários, as questões institucionais e de gestão do CAPS, bem como outras questões relevantes que possam contribuir para a melhoria da qualidade do referido cuidado, por um período de 12 (doze) meses, em atendimento ao disposto na Resolução SES/MG nº. 7.168, de 20 de julho de 2020 e alterações.

#### 1. DO OBJETO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo tem por objetivo a formação de cadastro de profissionais de nível superior com formação em saúde mental e que não atue na RAPS de Barbacena, para atuação nos no CAPS AD III, CAPS III e CAPS Infantojuvenil de Barbacena, mediante contratação temporária por prazo determinado e excepcional interesse público.

1.2 Os (as) candidatos (as) aprovado (as) serão convocados (as) por ordem de classificação e de acordo com os termos definidos neste Edital.

1.3 Os (as) contratados (as) em caráter temporário têm com a Administração Pública, vinculação precária, surgida após a aprovação em processo seletivo simplificado, submetendo-se pois, as cláusulas de contrato e não ao regime jurídico estatutário dos servidores públicos aprovados em concurso público.

1.4 As funções do Supervisor Clínico Institucional, o número de vagas, a formação exigida, jornada de trabalho e vencimento estão previstos no Anexo I deste Edital.

#### 2. DOS REQUISITOS:

2.1 Constituem requisitos para ingresso na função:

- a) não pertencer ao quadro de servidores que atuam nos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS do Município de Barbacena NEM estar ligado à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do território deste equipamento;
- b) ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a) e no caso de nacionalidade portuguesa estar amparado (a) pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, art. 12 da Constituição Federal/1988 e art. 3º da Emenda Constitucional nº19 de 04/06/1998;
- c) não estar prestando o Serviço Militar obrigatório no período da contratação e estar em situação regular com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) estarem situação regular perante a Justiça Eleitoral;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- f) ter aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, que será comprovada por meio de exame médico;
- g) estarem regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, conforme previsto na Lei 3.245/1995 (Art. 153. A demissão, ou a destituição de cargo em comissão por infringência do art. 133, incisos XI e XVII, incompatibiliza o servidor para nova investidura em cargo público municipal, pelo prazo de 5 (cinco) anos. Parágrafo único. Não poderá retornar ao serviço público municipal, o servidor que for demitido ou destituído do cargo em comissão, por infringência do art. 148, incisos I, IV, VIII, X e XI).

#### 3. DA INSCRIÇÃO:

3.1 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via internet no endereço <http://www.barbacena.mg.gov.br/processoseletivo> - Processo Seletivo Edital n.º 001/2021, das 09 horas do dia 30 de agosto de 2021, até as 23 horas e 59 minutos do dia 03 de setembro de 2021, mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição.

3.2 O preenchimento correto dos dados no ato da inscrição é de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) não sendo admitidas alegações de erro e alterações de dados após efetivada a inscrição.

3.3 O (a) candidato (a) deverá preencher MODELO DE CURRÍCULO (anexo II) e anexá-lo com os demais documentos comprobatórios.

3.4 A Prefeitura de Barbacena não se responsabilizará por inscrições não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

3.5 A inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento integral destas disposições e a aceitação tácita das condições do presente Processo Seletivo, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em

eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6 Não será cobrada taxa de inscrição para a participação no Processo Seletivo.

3.7 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente. As demais inscrições serão canceladas automaticamente. A verificação da inscrição ocorre por meio do Cadastro de Pessoa Física-CPF.

3.8 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição fora do prazo, horário e local estabelecidos no item 3.1 deste Edital.

#### 4. CRITÉRIO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

4.1 O critério de seleção acontecerá mediante Avaliação de Títulos e Experiência Profissional.

4.2 A valoração da Avaliação de Títulos (atualização) e/ou Experiência Profissional estão detalhados a seguir.

Item	Título	Número de Pontos	Número Máximo de Pontos
01	Experiência profissional em serviços de RAPS e/ou como matriciador e/ou articulador.	0,5(meio)ponto para cada 6 (seis) meses completos.	10(dez) pontos.
02	Experiência profissional em gestão de serviços de saúde mental.	0,5(meio)ponto para cada 6 (seis) meses completos.	10(dez) pontos.
03	Experiência profissional como interventor/ supervisão Clínico Institucional.	5,0(cinco) pontos por semestre	10(dez) pontos.
04	Experiência na atividade de Docência em Instituição de nível superior/ou preceptore/ ou Supervisão de estágio ou residência.	2,0 (dois) pontos para cada 12 (doze) meses completos.	10 (dez) pontos.
05	Especialização (pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas) e/ou Residência concluída em saúde mental ou nas áreas de gestão de saúde, saúde pública e saúde coletiva com enfoque em saúde mental.	3,0 (três) pontos por curso concluído.	6,0 (seis) pontos.
06	Mestrado concluído em saúde mental ou nas áreas de gestão de saúde, saúde pública e saúde coletiva com enfoque em saúde mental.	6,0 (seis) pontos por curso concluído.	6,0(seis) pontos.
07	Doutorado concluído em saúde mental ou nas áreas de gestão de saúde, saúde pública e saúde coletiva com enfoque em saúde mental.	8,0 (oito) pontos por curso concluído.	8,0(oito) pontos.
08	Cursos extracurriculares, projetos de extensão ou curso de atualização concluído na área de saúde mental, com carga horária mínima de 40 horas.	0,5 (meio) ponto por curso concluído.	2,0(dois) pontos.
09	Cursos extracurriculares, projetos de extensão ou curso de atualização concluído na área de saúde mental, com carga horária mínima de 120 horas.	1,0 (um) ponto por curso concluído.	3,0(três) pontos.
10	Artigos publicados em periódicos (publicações em saúde mental ou nas áreas de gestão de saúde, saúde pública e saúde coletiva com enfoque em saúde mental).	1,0 (um) ponto por item.	6,0(seis) pontos.
11	Capítulo de livros (publicações em saúde mental ou nas áreas de gestão de saúde, saúde pública e saúde coletiva com enfoque em saúde mental).	1,0 (um) ponto por capítulo escrito.	6,0(seis) pontos.
12	Manuais ou livros (publicações em saúde mental ou nas áreas de gestão de saúde, saúde pública e saúde coletiva com enfoque em saúde mental).	2,0 (um) ponto por item.	6,0 (seis) pontos.



## BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2021

13	Participação como ouvinte em congressos, seminários, encontros e jornadas na área de saúde mental.(nos últimos 5 anos)	0,5(meio) ponto por participação comprovada.	2,0(dois) pontos.
14	Participação como palestrante/facilitador em congressos, seminários, encontros e jornadas na Área de saúde mental.	1,0(um) ponto por participação comprovada.	6,0 (seis) pontos.
15	Apresentação de trabalhos em congressos, seminários, encontros e jornadas na área de saúde mental.	0,5 (meio) ponto por trabalho apresentado.	2,0(dois) pontos.
16	Organização de congressos, seminários, encontros e jornadas na área de saúde mental.	1,0(um) ponto por trabalho apresentado.	3,0(três) pontos.
17	Premiação e/ou Monção Honrosa em congressos, seminários, encontros e jornadas na área de saúde mental	2,0 (dois) pontos por prêmio.	4,0(quatro) pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		100 (cem) pontos	

4.3 A classificação final será o somatório dos pontos da Avaliação de Títulos com a Avaliação de Experiência Profissional, de acordo com a tabela de pontuação.

4.4 A soma da pontuação máxima a ser atingida pelos (as) candidatos (as) não poderá sob nenhuma hipótese superar o total de 100(cem) pontos.

4.5 A experiência profissional deverá ser comprovada através da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou declarações/certidões expedidas por órgãos públicos em papel timbrado da instituição, com carimbo, o nome e cargo do responsável pela assinatura, assim como ser devidamente reconhecidas pela autoridade competente.

4.6 Não serão considerados para comprovação de efetivo exercício a apresentação do contrato de trabalho ou contrato social de empresa.

4.7 Para comprovação de efetivo exercício através da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na documentação deverá constar cópia da:

a) identificação do trabalhador (qualificação civil), número e série da CTPS;

b) identificação/anotação do (s) contrato (s) de trabalho;

c) alterações de salário, ou onde conste, caso tenha ocorrido, mudança de função.

4.7.1 Para o (a) candidato (a) que não anexar às cópias descritas nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem 4.7, o efetivo exercício que venha constar na CTPS não será considerado.

4.8 Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, não será considerado tempo concomitante, declarações que não explicitem o período trabalhado, bem como aquelas que não explicitem o cargo de atuação.

4.9 Não será aceito qualquer tipo de estágio curricular, bolsa de estudo (auxílio por atividade desempenhada), prestação de serviços como voluntário, participação em comissões, comitês, conselhos e projetos para pontuação como experiência profissional.

4.10 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, legíveis, sem rasuras, de forma a permitir a avaliação com clareza.

4.11 Os pontos que excederem o limite de pontos estipulados nos quadros acima serão desconsiderados.

4.12 Quando o nome do (a) candidato (a) for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

4.13 Em hipótese alguma será devolvida qualquer documentação apresentada.

4.14 Poderá a Banca Examinadora solicitar, a qual quer tempo, os documentos comprobatórios dos títulos entregues pelos(as) candidatos(as) para reavaliação.

4.15 A declaração falsa ou inexata dos documentos encaminhados determinará o imediato cancelamento da inscrição ou a eliminação sumária do candidato, bem como a anulação de todos os atos subsequentes, em qualquer época, sujeitando-se, o requerente e eventuais corresponsáveis, às penas correlatas previstas no Código Penal, sem prejuízo de aplicação das penas previstas no art. 12, III, da Lei n.º 8.429, de 02 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa), quais sejam, (i) ressarcimento integral do dano, se houver, (ii) perda de função pública eventualmente ocupada pelo candidato e/ou corresponsável, (iii) suspensão dos direitos políticos de três a cinco anos, (iv) pagamento de multa civil de até cem vezes o valor da remuneração percebida pelo candidato ou corresponsável, caso sejam agentes públicos, e (v) proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja, o candidato ou o corresponsável, sócio majoritário, pelo prazo de três anos.

### 5. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO:

5.1 O (as) candidatos (as) inscritos neste Processo Seletivo de verão encaminhar TODA documentação comprobatória dos títulos e experiência profissional, conforme declarado no formulário de inscrição, assim como o documento de identificação, sob

pena de ser eliminado (a).

5.2 Os (as) candidatos (as) inscritos neste Processo Seletivo, com pontuação final de 0 (zero), estão dispensados do envio da documentação.

5.3 A documentação deverá ser digitalizada e encaminhada exclusivamente na página de inscrição do Processo Seletivo no endereço: <http://www.barbacena.mg.gov.br/processoseletivo>

5.4 A documentação deverá ser anexada de forma digitalizada em formato PDF, sob pena de não serem considerados caso sejam anexa dos em outros formatos.

5.4.1 Para os documentos que tenham informações frente e verso, deverá ser anexada as duas imagens para análise.

5.4.2 As imagens dos documentos deverão estar legíveis, em perfeitas condições, de forma a permitir a sua análise/avaliação com clareza.

### 6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL:

6.1 O Resultado Final deste Processo Seletivo será aferido pelo soma tório dos pontos obtidos na Avaliação de Títulos e/ou Experiência Profissional.

6.2 A classificação dar-se-á na ordem decrescente da pontuação final de todos (as) os (as) candidatos (as).

6.3 Havendo em patena totalização dos pontos serão aplicados os seguintes critérios:

a) Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do prazo de inscrição, nos termos do art. 27, Parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741/2003;

b) Maior pontuação em experiência profissional com o interventor/supervisão Clínico Institucional;

c) Maior pontuação em experiência profissional em gestão de serviços de saúde mental;

d) Maioridade.

6.4 O resultado deste Processo Seletivo será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município – Atos do Governo, através do site [www.barbacena.mg.gov.br](http://www.barbacena.mg.gov.br).

### 7. DA CONVOCAÇÃO:

7.1 A convocação do (a) candidato (a) dar-se-á por meio da publicação de Aviso no Diário Oficial Eletrônico do Município – Atos do Governo, devendo o (a) interessado (a) comparecer, impreterivelmente, nos prazos estabelecidos, caracterizando-se a ausência, como desistência do (a) candidato (a).

7.2 A convocação dos (as) candidatos (as) obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação, não gerando a aprovação qual quer direito à contratação.

7.3 A Prefeitura de Barbacena não está obrigada a fazer qualquer comunicação por telefone, e-mail ou carta para chamamento do (a) candidato (a), sendo a divulgação pela internet válida para este fim.

7.4 Quando convocado (a), o(a) candidato(a) apresentar no setor de Recursos Humanos os seguintes documentos necessários à sua contratação:

I. 2 (duas) fotos 3X4 recentes, colorida com fundo claro.

II. Original e cópia da Carteira de Identidade e Identidade Profissional (se tiver);

III. Original e cópia do Registro Civil (se casado);

IV. Original e cópia do Título Eleitoral e Certidão Eleitoral Endereço: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

V. Original e cópia do CPF;

VI. Original e cópia do Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

VII. Cópia e original do N° de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);

VIII. Cópia da 1ª e 2ª folha da Carteira de Trabalho (se tiver);

IX. Comprovante de residência (Xerox).

X. Cópia e original do diploma registrado no MEC do curso exigido, para comprovação da escolaridade exigida pelo respectivo cargo ou função;

XI. Declaração de encargo de família para fins de Imposto de Renda\*;

XII. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo público\*;

XIII. Ficha cadastral do Servidor\*;

XIV. Declaração de bens e valores (cópia da última declaração de Imposto de Renda), ou, caso não possua bens ou valores, declaração de inexistência de bens e valores\*;

XV. Declaração de atendimento ao disposto na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal\*;

XVI. Declaração de idoneidade para o exercício das atribuições do cargo de provimento em comissão\*;

XVII. Abertura de conta bancária no Banco Itaú (Xerox do cartão ou comprovante do contrato bancário. Obs.: Pegar carta para abertura de conta no setor de entrega de documentos – RH);

XVIII. Certidões de bons antecedentes comprovados por meio dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, das Justiças Federal e Estadual, e folhas de antecedentes emitidas, no máximo, há seis meses, pela Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos;

As Certidões supracitadas poderão ser adquiridas nos seguintes locais: - Certidão da Justiça Federal (Cível e Criminal) Via Internet Endereço: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>

Certidão da Justiça Estadual (Cível e Criminal) Via internet Endereço: <http://www.tjmg.jus.br>

Rua Belisário Pena, 456 – Centro – Fórum Mendes Pimentel – Barbacena/MG - Telefone: 3339-5000 - Certidão da Polícia Civil Via Internet Endereço: <https://www.pc.mg.gov.br>



### BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2021

7.5 O (a) candidato (a), quando convocado (a), será encaminhado (a) para realização de exame admissional.

a) o exame médico admissional será realizado no Departamento de Medicina do Trabalho, em data e horário previamente estipulados.

b) o (a) candidato (a) considerado (a) inapto (a) no exame admissional ficará impedido (a) de assumir o cargo.

#### 8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1 Para a contratação, o (a) candidato (a) deverá apresentar os documentos originais, cujas cópias foram entregues no envelope e outros que a Diretoria de Recursos Humanos exigir para admissão.

8.2 A contratação do (a) candidato (a) fica condicionada à apresentação e entrega da documentação necessária.

8.3 O (a) candidato (a) será excluído (a) do Processo Seletivo, quando, no ato da análise de documentação para contratação:

a) não atendera os requisitos necessários para ingresso no cargo;

b) for considerado (a) inapto (a) ao desempenho de atividades.

8.4 O (a) candidato (a) que tiver a contratação indeferida poderá interpor recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data do indeferimento.

8.5 A contratação se dará por meio de assinatura de contrato de trabalho por prazo determinado.

8.6 Não haverá tolerância de tempo para o (a) candidato (a) iniciar suas atividades, devendo o(a) mesmo(a) comparecer à Secretaria de Saúde no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a formalização do contrato. O não comparecimento no prazo determinado tornará sem efeito a contratação.

#### 9. DO RECURSO:

9.1 Será admitido 01 (um) recurso por candidato (a) desde que devidamente fundamentado, com clareza, concisão e objetividade, informando as razões pelas quais discorda da pontuação atribuída.

9.2 O requerimento estará disponível exclusivamente no site oficial da Prefeitura de Barbacena - <http://www.barbacena.mg.gov.br/processoseletivo>.

9.3 O prazo para recurso é de 02 (dois) dias úteis, com início no dia da publicação do resultado (excetuando o sábado, domingo ou feriado) e término no segundo dia útil.

9.4 O recurso deverá conter o nome completo e o número do CPF do (a) candidato (a) e o seu número de inscrição.

9.5 Não serão aceitos recursos enviados após o prazo estipulado, em desacordo com as regras deste Edital bem como aqueles referentes à inserção de dados pela internet quando da realização da inscrição.

9.6 A resposta do recurso será encaminhada para o e-mail cadastrado pelo (a) candidato (a) no momento da inscrição. É de responsabilidade do (a) candidato (a) manter ativo o e-mail informado.

9.7 A decisão que avaliar o recurso interposto pelo candidato é irrecorrível.

#### 10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 À Comissão Especial Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado compete dar publicidade a todos os atos do certame mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme calendário abaixo:

Fase	Publicação
Publicação do edital	23/08/2021
Prazo para interposição de recurso contra as disposições contidas no Edital	25/08/2021
Período de inscrição	30/08/2021 a 03/09/2021
Divulgação do resultado preliminar	10/09/2021
Prazo para interposição de recurso classificação preliminar	14/09/2021
Resultado final	17/09/2021
Convocação para contratação	A partir de 21/09/2021

10.2 O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação do seu resultado final.

10.3 O Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.4 Para todos os efeitos, deverá ser considerado o horário oficial de Brasília/DF.

10.5 Todas as publicações referentes a este processo seletivo, inclusive eventuais alterações deste Edital, serão divulgadas no site oficial da Prefeitura de Barbacena ([www.barbacena.mg.gov.br](http://www.barbacena.mg.gov.br)), sendo de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) o acompanhamento das referidas publicações.

10.6 Os casos omissos relativos a este processo seletivo serão julgados pela comissão nomeada por portaria.

Prefeitura de Barbacena, 23 de agosto de 2021.  
Ariano Brasil Duarte Filho  
Secretário Municipal de Saúde  
Gilberto Cardoso Ramos Junior  
Secretario de Planejamento e Gestão

#### ANEXO I

#### DAS FUNÇÕES, N.º DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E VENCIMENTO

Função	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Escolaridade/Formação	Vencimento	Atribuições
Supervisor Clínico Institucional no CAPS AD III	1	8horas	Curso Superior em Medicina reconhecido pelo MEC e registro no Conselho Regional de Medicina OU Curso superior completo de graduação em Medicina; comprovação de especialidade de Psiquiatra (Título fornecido pela sociedade de especialidade, reconhecido pela AMB-Associação dos Magistrados Brasileiros ou certificado de conclusão de Residência Médica reconhecido pela CNRM/MEC/ Comissão Nacional de Médicos Residentes/ Ministério da Educação ou Título de especialização registrado no CRM- Conselho Regional de Medicina); registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina OU Curso superior completo em nível de graduação em Psicologia reconhecido pelo MEC e registro profissional, como psicólogo, junto ao Conselho Regional de Psicologia; OU Curso superior completo em nível de graduação em Enfermagem e registro profissional junto ao Conselho Regional de Enfermagem; OU Curso superior completo em Serviço Social reconhecido pelo MEC e registro no CRESS.	R\$7.500,00	I – suporte à equipe técnica do serviço; II – discutir e apoiar a construção do projeto institucional do serviço, projetos terapêuticos singulares dos usuários e de gestão do CAPS; III – executar e realizar ações de cuidado no território na perspectiva da redução de danos que possam estimular a autonomia e protagonismo dos usuários; IV – fomentar a criação de espaços coletivos para discussão da política e cuidado ofertado, como assembleia de usuários, reuniões semanais entre a equipe e matriciamento com outros serviços da rede; e V – discutir, apoiar, fomentar e executar outras ações relevantes para a qualidade da atenção realizada

Função	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Escolaridade/Formação	Vencimento	Atribuições
Supervisor Clínico Institucional no CAPS III	01	8horas	Curso Superior em Medicina reconhecido pelo MEC e registro no Conselho Regional de Medicina OU Curso superior completo de graduação em Medicina; comprovação de especialidade de Psiquiatra (Título fornecido pela sociedade de especialidade, reconhecido pela AMB-Associação dos Magistrados Brasileiros ou certificado de conclusão de Residência Médica reconhecido pela CNRM/MEC/ Comissão Nacional de Médicos Residentes/ Ministério da Educação ou Título de especialização registrado no CRM- Conselho Regional de Medicina); registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina; OU Curso superior completo em Psicologia reconhecido pelo MEC e registro profissional, como psicólogo, junto ao Conselho Regional de Psicologia; OU Curso superior completo em nível de graduação em Enfermagem e registro profissional junto ao Conselho Regional de Enfermagem; OU Curso superior completo em Serviço Social, reconhecido pelo MEC e registro no CRESS.	R\$7.500,00	I – suporte à equipe técnica do serviço; II – discutir e apoiar a construção do projeto institucional do serviço, projetos terapêuticos singulares dos usuários e de gestão do CAPS; III – executar e realizar ações de cuidado no território na perspectiva da redução de danos que possam estimular a autonomia e protagonismo dos usuários; IV – fomentar a criação de espaços coletivos para discussão da política e cuidado ofertado como assembleia de usuários, reuniões semanais entre a equipe e matriciamento com outros serviços da rede; e V – discutir, apoiar, fomentar e executar outras ações relevantes para a qualidade da atenção realizada

Função	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Escolaridade/Formação	Vencimento	Atribuições
Supervisor Clínico Institucional no CAPS Infantojuvenil	01	8horas	Curso Superior em Medicina reconhecido pelo MEC e registro no Conselho Regional de Medicina OU Curso superior completo de graduação em Medicina; comprovação de especialidade de Psiquiatra (Título fornecido pela sociedade de especialidade, reconhecido pela AMB-Associação dos Magistrados Brasileiros ou certificado de conclusão de Residência Médica reconhecido pela CNRM/MEC-Comissão Nacional de Médicos Residentes/ Ministério da Educação ou Título de especialização registrado no CRM- Conselho Regional de Medicina); registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina; OU Curso superior completo em Psicologia reconhecido pelo MEC e registro profissional, como psicólogo, junto ao Conselho	R\$7.500,00	I – suporte à equipe técnica do serviço; II – discutir e apoiar a construção do projeto institucional do serviço, projetos terapêuticos singulares dos usuários e de gestão do CAPS; III – executar e realizar ações de cuidado no território na perspectiva da redução de danos que possam estimular a autonomia e protagonismo dos usuários; IV – fomentar a criação de espaços coletivos para discussão da política e cuidado ofertado como assembleia de usuários, reuniões semanais entre a equipe e matriciamento com outros serviços da rede; e V – discutir, apoiar, fomentar e executar outras ações relevantes para a qualidade da atenção realizada





## BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2021

		Regional de Psicologia; OU Curso superior completo em nível de graduação em Enfermagem e registro profissional junto ao Conselho Regional de Enfermagem; OU Curso superior completo em Serviço Social, reconhecido pelo MEC e registro no CRESS.	
--	--	--	--

### EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR

Extrato de alteração de Gestor/Fiscal das Atas de Registro de Preços nºs 021/2021, 023/2021, 025/2021, 026/2021, 027/2021, 028/2021, 029/2021, 030/2021 e 031/2021. Processo Licitatório nº 080/2020 - Pregão Eletrônico nº 048/2020. Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 001/2017 - CGEM, 29.03.2017, a gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços serão realizadas pelo servidor Bruno dos Santos Silva, em substituição ao servidor Emerentino José Antônio Júnior, da parte que cabe à Secretaria Municipal de Saúde - SESAP, conforme consta no Ofício nº.378/2021 - GAB/SESAP, datado de 18/08/2021.

### ANEXO II

#### MODELO DE CURRÍCULO VITAE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FUNÇÃO SUPERVISOR CLÍNICO-INSTITUCIONAL

#### 1. Dados Pessoais

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
 Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

#### 2. Formação Acadêmica

Pós - Graduação (Lato Sensu): \_\_\_\_\_  
 Área: \_\_\_\_\_  
 Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
 Data de conclusão: \_\_\_\_\_

Pós- Graduação (Strictu Sensu/Mestrado): \_\_\_\_\_  
 Área: \_\_\_\_\_  
 Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
 Data de conclusão: \_\_\_\_\_

Pós- Graduação (Strictu Sensu/Doutorado): \_\_\_\_\_  
 Área: \_\_\_\_\_  
 Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
 Data de conclusão: \_\_\_\_\_

#### 3. Cursos de Qualificação/Aperfeiçoamento

Curso: \_\_\_\_\_  
 Instituição: \_\_\_\_\_  
 Carga Horária: \_\_\_\_\_ Data de Conclusão: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_  
 Instituição: \_\_\_\_\_  
 Carga Horária: \_\_\_\_\_ Data de Conclusão: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_  
 Instituição: \_\_\_\_\_  
 Carga Horária: \_\_\_\_\_ Data de Conclusão: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_  
 Instituição: \_\_\_\_\_  
 Carga Horária: \_\_\_\_\_ Data de Conclusão: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_  
 Instituição: \_\_\_\_\_  
 Carga Horária: \_\_\_\_\_ Data de Conclusão: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_  
 Instituição: \_\_\_\_\_  
 Carga Horária: \_\_\_\_\_ Data de Conclusão: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_  
 Instituição: \_\_\_\_\_  
 Carga Horária: \_\_\_\_\_ Data de Conclusão: \_\_\_\_\_

#### 4. Experiência Profissional:

Instituição: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_  
 Função: \_\_\_\_\_  
 Mês/ano do início: \_\_\_\_\_ Mês/ano do término: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_  
 Função: \_\_\_\_\_  
 Mês/ano do início: \_\_\_\_\_ Mês/ano do término: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_  
 Função: \_\_\_\_\_  
 Mês/ano do início: \_\_\_\_\_ Mês/ano do término: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_  
 Função: \_\_\_\_\_  
 Mês/ano do início: \_\_\_\_\_ Mês/ano do término: \_\_\_\_\_

Declaro, sob as penas da lei, que as informações por mim fornecidas são verdadeiras.  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

Observação: É indispensável anexar todos os documentos comprobatórios, em fotocópias, inclusive CPF, RG, CTPS, Título de Eleitor, Diploma, Comprovação de Tempo de Experiência e Títulos.

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÕES

MUNICÍPIO DE BARBACENA – PROCESSO Nº 049/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021 - Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender os diversos setores da Prefeitura Municipal de Barbacena. Vencedores os lotes, pelos valores unitários, conforme se segue: AVOHAI EVENTOS LTDA, CNPJ: 08.804.604/0001-00 – Lote 15: R\$ 1,00; Lote 18: R\$ 2,00; Lote 22: R\$ 12,00; Lote 27: R\$ 2,80; Lote 28: 1,50. AYER FELIPE DE FARIA NETO, CNPJ: 21.183.741/0001-25 – Lote 17: R\$ 0,19. CAMILA MARTINS 07545059956, CNPJ: 36.564.256/0001-79 – Lote 38: R\$ 99,00. IDCONTROLL IDENTIFICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 35.663.840/0001-19 – Lote 08: R\$ 5,90. IDPROMO COMERCIAL EIRELI, CNPJ 17.791.755/0001-54 – Lote 02: R\$ 1,70. INFO DIRECT COMERCIAL LTDA, CNPJ 12.959.463/0001-64 – Lote 01: R\$ 25,00; Lote 09: R\$ 25,20; Lote 10: R\$ 21,70; Lote 11: R\$ 30,60; Lote 12: R\$ 37,50; Lote 13: R\$ 31,12; Lote 23: R\$ 0,25. RAFAELA CORREIA DANTAS – COMERCIAL E GRAFICA DANTAS EIRELI. CNPJ 31.970.414/0001-77 – Lote 14: R\$ 0,90; Lote 16: R\$ 0,10; Lote 29: R\$ 300,00; Lote 40: R\$ 0,45. RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, CNPJ 27.232.288/0001-86 – Lote 19: R\$ 95,00; Lote 20: R\$ 138,99; Lote 21: R\$ 42,00; Lote 24: R\$ 42,00; Lote 25: R\$ 52,50; Lote 26: R\$ 52,50; Lote 34: R\$ 0,15; Lote 39: R\$ 171,50; SUPER GRÁFICA CARVALHO BARBACENA LTDA, CNPJ 03.572.783/0001-76 – Lote 03: R\$ 1,85; Lote 04: R\$ 11,95; Lote 05: R\$ 24,00; Lote 06: R\$ 19,90; Lote 07: R\$ 0,15; Lote 30: R\$ 0,14; Lote 31: R\$ 0,14; Lote 32: R\$ 0,14; Lote 33: R\$ 0,16; Lote 35: R\$ 0,16; Lote 36: R\$ 0,64; Lote 37: R\$ 0,16; Lote 41: R\$ 0,02. Homologado em 19/08/2021. Carlos Augusto Soares do Nascimento – Prefeito Municipal.

SAS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021 – PROCESSO Nº 032/2021 – Objeto: Aquisição de Bomba Centrífuga a ser utilizada em substituição às existentes na captação de Água Bruta do Rio das Mortes pelo SAS. Vencedor do lote pelo valor total descrito: IMBIL SERVICE EIRELI, CNPJ Nº 03.573.829/0001-71, lote 01: R\$ 114.680,00; Homologado em 23/08/2021. Daniel Salgarello – Diretor Geral do SAS.

### EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do quinto termo aditivo ao Termo de Colaboração 004/2018. Partes: Município de Barbacena – CNPJ 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e a Obras Sociais Santo Antonio, CNPJ: 19.557.636/0001-67. Objeto: O presente termo tem por objeto Incluir item 5.1.1.1 na "Cláusula Quinta – Do Valor e dos Recursos Orçamentários e Financeiros" ao instrumento originário (fls. 26/29v). Data de assinatura: 11 de agosto de 2021. Assinam: Pelo Município de Barbacena, Carlos Augusto Soares do Nascimento, Prefeito Municipal, e Daniel Martins de Mello Neto, Secretário Municipal de Assistência Social e pela Obras Sociais Santo Antonio, Ilza das Graças Simões.

Extrato Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículos e Prestação de Serviços nº 022/2019. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC. Contratada: DJALMA DE ASSIS NOGUEIRA - EPP, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 06.857.545/0001-03. Processo Licitatório nº 054/2017 - Pregão Presencial nº 050/2017. Objeto: Adequar objeto da "Cláusula Primeira - Do Objeto"; alterar especificações dos veículos das linhas 109-KA e 213-VA, discriminados na "Cláusula Segunda - Especificações do Veículo"; alterar o preço total estimado do Contrato, inicialmente previsto na "Cláusula Quarta - Do Preço e Pagamento", ficando alterado para R\$ 916.660,80 (novecentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos), e ajustar a rubrica orçamentária prevista na "Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária". Data de assinatura: 10/08/2021. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Mara Cristina Piccinin de Souza (Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC), e Djalma de Assis Nogueira (Contratada).

### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Extrato de Termo de Cooperação 001/2021 - Partes: Município de Barbacena – CNPJ 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana – SETRAM e Associação dos Amigos Ciclistas de Barbacena e Região - AACBR, CNPJ: 31.918.556/0001-95. Objeto: Constitui objeto do Termo de Cooperação mútua entre as partes, visando o estabelecimento de princípios básicos de cooperação técnica e parceria para o desenvolvimento e execução de programas, projetos, atividades e eventos devidamente acordados no campo do ensino, pesquisa e extensão nas áreas de Mobilidade Urbana, Meio Ambiente, Turismo, Cultura de Desenvolvimento sustentável, sempre voltados à área do ciclismo ou cicloturismo. Vigência:



# BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

## BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2021

05 (cinco) anos contados a partir da assinatura do termo. Data de assinatura: 12 de agosto de 2021. Assinam: Pelo Município de Barbacena, Carlos Augusto Soares do Nascimento, Prefeito Municipal, Odilon Grossi Couto, Secretário Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana e pela Associação dos Amigos Ciclistas de Barbacena e Região, Marcelo Balduino do Nascimento.

*Publique-se na forma da lei  
Gustavo Ferreira de Souza  
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito*

### **SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS**

*Diretor: Daniel Salgarello*

#### EXTRATO DE PORTARIA

O Diretor-Geral do Serviço de Água e Saneamento (SAS), no uso das atribuições do seu cargo, nos termos da Lei 8.666/1993 e do artigo 2º, inciso V da Lei Municipal nº 4.332/2010, e considerando as informações que lhes foram remetidas, RESOLVE:

PORTARIA Nº 169/2021 - Art. 1º. Instaurar Processo Sancionador 07/2021, em face à empresa F.S. De S. e M. Ltda, para apurar possíveis descumprimentos no Contrato 019/SAS/2021, conforme solicitação da gestora. Art. 2º. A apuração será conduzida pela Comissão Sancionadora, instituída pela Portaria nº 145/2021, de 06 de maio de 2021. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias. Barbacena, 23 de agosto de 2021. Daniel Salgarello - DIRETOR GERAL DO SAS.

*Publique-se na forma da lei  
Gustavo Ferreira de Souza  
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito*

### **SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - SIMPAS**

*Diretor: Fábio Russo Guimarães*

#### EXTRATO DE PORTARIA

O DIRETOR DO SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR – SIMPAS, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial o art. 5º da Lei Municipal nº 4.976/2019; RESOLVE:

PORTARIA Nº 25/2021 - CONCEDER pensão por morte, de acordo com o art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e art. 229, I, a, da Lei Municipal nº 3.245/1995, a Maria das Dores Pereira, CPF nº 331.690.716-53, cônjuge do ex-servidor público José Pereira Sobrinho, CPF nº 383.197.056-49, matrícula nº 26000, conforme Parecer nº

441/2021 exarado pela Consultoria Geral do Município, com efeito retroativo à data do óbito ocorrido em 28.07.2021. Barbacena, 19 de agosto de 2021. Fábio Russo Guimarães - Diretor do SIMPAS.

*Publique-se na forma da lei  
Gustavo Ferreira de Souza  
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito*

### **TERCEIROS**

### **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA ÁREA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DA MANTIQUEIRA - CODAMMA**

*Presidente: Manoel da Silva Ribeiro*

#### ATO ADMINISTRATIVO

#### **ATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021**

*Nomeia Secretária Executiva e dá outras providências.*

Manoel da Silva Ribeiro, Presidente do Consórcio de Desenvolvimento da Área dos Municípios da Microrregião da Mantiqueira – CODAMMA, no uso de suas atribuições estatutárias, resolve:

Art. 1º - Nomear Sinara Rafaela Campos, CPF 073.678.676-79 para o Cargo de Secretária Executiva do CODAMMA – Consórcio de Desenvolvimento da Área dos Municípios da Microrregião da Mantiqueira, nos termos do artigo 20 do Protocolo de Intenções c/c os artigos 26 a 28 do Estatuto da entidade.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barbacena, 12 de agosto de 2021.

MANOEL DA SILVA Digitally signed by MANOEL DA SILVA RIBEIRO:18042929668  
RIBEIRO:18042929668 Date: 2021.08.23 14:18:03 -03'00'

Manoel da Silva Ribeiro  
Presidente do CODAMMA